

# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 110/2014 – São Paulo, quarta-feira, 18 de junho de 2014

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### **PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF**

#### DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

#### EXPEDIENTE nº 34/2013-RPDP

EXPEDIENTEn° 28/2014-RPDP 0052496-60.1995.4.03.0000 PRECAT ORI:0000285-51.2013.4.03.0000/SP REG:14.06.1995 ADELINA RUSSO VICENTINI SP022491 JOAQUIM NEGRAO

REQTE ADV RECDO ADV

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS SP050804 LAZARO DUTRA e outros JUIZO FEDERAL DA I VARA DE AVARE >32ºSSJ>SP DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDENCIA

DEPREC RELATOR

Fls 147/149

Tendoem vista a informação de fls. retro, encaminhe-se o presente feito àSubsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR, a fim de que seefetivem as devidas modificações na autuação destes autos

Após, oficie-se ao Juízo da Execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, dainformação que o instrui, dos extratos que a acompanham e das fls. 02, 39, 45,57, 58, 61, 64, 65, 71, 72, 97, 98, 131, 141, 142 e 144, a fim de que informe aesta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, se deve este precatório:

- -Seguir pelo valor solicitado, com o consequente desbloqueio do saldoremanescente disponibilizado para posterior levantamento pelo beneficiário, ou;
- -Ser liquidado pelo valor já pago e levantado com o retorno do numerárioremanescente disponibilizado para seu cumprimento ao Tesouro Nacional -, ou;
- -Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qualseja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido ao beneficiário aa correta data-base de conta, sendo que referida apuração não poderá serdatada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentáriaem que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1995.

Saliente-se,na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desteprecatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior eimprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se

SãoPaulo, 11 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região PROC

0031718-35.1996.4.03.0000 PRECAT ORI:9300000073/SP REG:09.05.1996 LAERCIO LINCOLN PIRES FIGUEIRA SP014044 LAERCIO LINCOLN PIRES FIGUEIRA Instituto Nacional do Seguro Social - INSS SP037524 ARISTOGENES MOREIRA DE OLIVEIRA E SOUZA e outros JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LORENA SP DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

PROC. REQTE ADV RECDO ADV DEPREC RELATOR

Tendoem vista o quanto informado pelo Juízo de origem por meio do Ofício nº 38/14 - jcdl,mantenha-se suspenso o curso deste precatório, devendo os autos aguardarem emarquivo provisório a ulterior e imprescindível comunicação do Juízo de origem,a ser prestada no momento oportuno e com a maior brevidade possível, no sentidode se deve este requisitório:

- Sercancelado ou:
- Terseu valor modificado, caso tenha havido revisão nos cálculos, situação em quedeverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qual seja indicadode maneira expressa o montante efetivamente devido e a correta data-base deconta, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológicoposterior ao fechamento da proposta orcamentária em que inserido esterequisitório, a saber, 01/07/1996

Oficie-seao Juízo da execução, encaminhando-lhe cópia deste despacho, bem como dasdemais peças processuais pertinentes, a fim de que sejam prestadas as devidasinformações a esta Presidência, no momento oportuno e com a maior brevidadepossível, nos termos em que supra delineado

Saliente-se,na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento destarequisição e ainda não levantados permanecerão bloqueados até a ulterior eimprescindível

Destaque-se, finalmente, que em razão da sistemática de disponibilização dos montantes àépoca da inscrição do presente requisitório em proposta orçamentária, independentemente da natureza do crédito solicitado, os valores já se encontramdepositados à sua ordem, com o levantamento condicionado à expedição docompetente alvará, de maneira que o quinhão cabível a cada herdeiroeventualmente habilitado poderá ser atribuído por aquele Juízo, quando daexpedição do documento autorizador do saque referenciado.

Publique-se

SãoPaulo, 10 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA

DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região PROC 0011340-24.1997.4.03.0000 PRECAT ORI:9100000787/SP REG:04.03.1997

PROC. REQTE ADV RECDO ADV DEPREC RELATOR 0011340-24.1997.4.03.0000 PRECAT ORI:9100000/8/SP LUZIA FERREIRA DA SILVA SP056708 FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA Instituto Nacional do Seguro Social - INSS SP079325 LUIZ ROBERTO MUNHOZ e outros JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP DES, FED, PRESIDENTE/PRESIDENCIA

Tendoem vista a informação, e em face do lapso temporal, reitere-se o oficio nº433/2013-UFEP-DIV-P ao Juízo de origem encaminhando-lhe cópia deste despacho, afim de que informe a esta Presidência, o valor efetivamente devido nesteprecatório.

Saliente-se,na oportunidade, que os valores disponibilizados neste precatório permanecerãobloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo

Publique-se.

SãoPaulo, 11 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região PROC

0020538-85.1997.4.03.0000 PRECAT ORI:9100000829/SP REG:10.04.1997 JOSE ALVES DE SIQUEIRA falccido FLORDELIZ FRIACA SIQUEIRA e outro SP056708 FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA e outro PROC.
PARTE A
REQTE
ADV
RECDO
ADV
DEPREC
RELATOR Instituto Nacional do Seguro Social - INSS SP107813 EVA TERESINHA SANCHES e outros JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDERNEIRAS SP DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls.207/209

Tendoem vista a informação de fls. retro, oficie-se ao Juízo da Execução encaminhando-lhe cópia deste despacho, da informação que o instrui, dosextratos que a acompanham e das fls. 02, 97, 126, 137, 161, 179, 180, 187 e 202a fim de que informe a esta Presidência, no prazo de trinta dias, se deve esteprecatório:

-Ser cancelado - com o retorno do numerário disponibilizado para seu cumprimentoao Tesouro Nacional -, ou;

-Ter seu valor modificado, caso tenha havido efetiva revisão nos cálculos, situação em que deverá ser encaminhado o competente e formal aditamento no qualseja indicado de maneira expressa o montante efetivamente devido aobeneficiário e a correta data-base de conta, sendo que referida apuração nãopoderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da propostaorçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/1997.

Saliente-se, na oportunidade, que o valor disponibilizado para o cumprimento desteprecatório permanecerá bloqueado até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se

SãoPaulo, 11 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região PROC

0027784-35.1997.4.03.0000 PRECAT ORI:0001270788/SP REG:14.05.1997 WALTER CASTRO DA ROCHA e outro SP017308 FLAVIO JOAO DE CRESCENZO e outros Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER SP000019 TERCIO ISSAMI TOKANO (Int.Pessoal) JUZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA PROC. REQTE ADV RECDO ADV DEPREC

RELATOR

Fls 475

Tendoem vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nosmesmos termos em que determinado a fls. 472, incluindo-se cópia deste despachoe do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de que sejamprestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte)dias

Saliente-se,na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desteprecatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento daulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nostermos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se

SãoPaulo. 13 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA

DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região PROC 0058791-11.1998.4.03.0000 PRECAT ORI:9500000394/SP REG:17.07.1998

0058/91-11.1998.4.03.0000 PRECAT ORI:95000
PAULINO PICCOLO e outros
SP078553 REINALDO PENATTI
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LEME SP
DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDENCIA REQTE ADV RECDO ADV DEPREC RELATOR

Tendoem vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem nosmesmos termos em que determinado a fls. 321 e 325, incluindo-se cópia destedespacho e do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de quesejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20(vinte) dias.

Saliente-se,na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desteprecatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento daulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nostermos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal

Publique-se

SãoPaulo, 13 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA

DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região PROC

0002772-14 2000.4.03.0000 PRECAT ORI:0005070082/SP REG:28.01.2000 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO SP e outro SP005884 ARMANDO CONCEICAO e outro Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA SP108254 JOSE OTAVIANO DE OLIVEIRA JUZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA PROC. REOTE ADV RECDO ADV DEPREC RELATOR

Fls.178

Tendoem vista a certidão de fls. retro, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nosmesmos termos em que determinado a fls. 173, incluindo-se cópia deste despachoe do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de que sejamprestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte)dias

Saliente-se,na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento desteprecatório e ainda não levantados permanecerão bloqueados até o advento daulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nostermos em que repetidamente instado por este Tribunal.

Publique-se

SãoPaulo, 13 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA

DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região

0010877-43.2001.4.03.0000 PRECAT ORI:9300000669/SP REG:25.04.2001 MARIO GIGLIO SP090916 HIL ARIO BOCCHI JUNIOR e outros Instituto Nacional do Seguro Social - INSS SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR JUIZO DE DIREITO DA I VARA DE MOCOCA SP REQTE ADV RECDO ADV DEPREC RELATOR DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls.271.

Tendoem vista a certidão de fls. retro, expeça-se novo oficio ao Juízo de origem nosmesmos termos em que determinado a fls. 264 e 268, incluindo-se cópia destedespacho e do despacho referenciado, bem como da aludida certidão, a fim de quesejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20(vinte) dias

Publique-se.

SãoPaulo. 13 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região

0034619-63.2002.4.03.0000 PRECAT ORI:900000201/SP REG:04.09.2002 MARCIONILIO DOS SANTOS SP016489 EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA e outros SP184108 IVANY DESIDERIO MARINS PROC. REQTE ADV ADV RECDO ADV DEPREC

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE SUZANO SP

RELATOR DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

Fls.140/142

Dê-seciência, ao requerente, do desarquivamento, devendo os autos aguardarem emcartório, pelo período de 30 (trinta dias) a contar da publicação destedespacho, a fim de que fiquem disponíveis para consulta em balção

Verificoque a advogada subscritora da petição de fls. 140/141 não foi indicada comoprocuradora habilitada pelo Juízo de origem quando da confecção do oficiorequisitório de fls. 02. sendo certo também que não consta dos autos qualquersubstabelecimento emitido por parte do advogado Epaminondas Murilo VieiraNogueira, OAB/SP nº 16.489, a referida subscritora, tampouco procuração dorequerente - autêntica ou que tenha sua autenticidade declarada - na qual seconfiram poderes à advogada Ivany Desidério Marins, OAB/SP nº

Deoutro lado, cumpre anotar que o quanto peticionado a fls. 140/141 deverá serdeduzido perante o Juízo deprecante, posto que não encontra guarida no leque deatribuições desta Presidência, no que concerne ao processamento de oficiosrequisitórios.

Comefeito, o Juízo de origem é o responsável legal pela prolação e garantia deexecução da sentença

Dessaforma, no intuito de se evitarem maiores prejuízos ao jurisdicionado, desentranhem-se os documentos acostados às fls. 140/141, encaminhando-os poroficio ao Juízo da execução, devidamente instruído com cópia deste despacho, bem como das demais peças processuais pertinentes, para ciência e demaisprovidências que se entenderem cabíveis, naquela sede

Substituam-seas peças desentranhadas por cópias, para fins de documentação

Publique-se, vinculando-se, inclusive, em relação à patrona subscritora da petição de fls.140/141.

SãoPaulo. 13 de junho de 2014

FABIOPRIETO DE SOUZA

DesembargadorFederal

Presidentedo TRF 3ª Região PROC 0025219-54.2004.4.03.0000 PRECAT ORI:0007670907/SP REG:26.05.2004

0025219-54-2004-4.03.0000 PRECAT ORI:000/6/090//SP REFRIGORIFICO SASTRE LTDA
SP055388 PAULO ROBERTO RODRIGUES PINTO
OSMAR MASSARI
Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
SP000020 SIMONE APARECIDA VENCIGUERI AZEREDO
JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAQ PAULO See Jud SP
DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDENCIA REQTE ADV ADV RECDO

ADV DEPREC

RELATOR

Fls.31/36

Verificoque a solicitação oriunda da Segunda Vara da Comarca de Tupã/SP, consubstanciada por meio do oficio de fls. 31/36, não é passível de cumprimentoneste Tribunal.

Issoporque em razão da sistemática de disponibilização dos montantes à época dainscrição do presente requisitório em proposta orçamentária, independentementeda natureza do crédito solicitado, os valores se encontram depositados à ordemdo Juízo expedidor do presente precatório, a saber, a 4º Vara Federal Cível deSão Paulo/SP, com movimentação condicionada à expedição da documentação apropriada por aquele Juízo

Tem-se,portanto, que a comunicação emitida pelo Juízo de Direito da Segunda Vara daComarca de Tupã/SP foi endereçada a órgão desprovido da competênciajurisdicional para cumprir as determinações constantes de referidos documentos

Dessaforma, primeiramente e ad cautelam, expeça-se oficio à Caixa Econômica Federal,a fim de que seja providenciado o bloqueio do saldo existente na contaremunerada vinculada a

este feito, mais especificamente a de nº1181.005.50811439-9, referente à última parcela disponibilizada nestes autos.

Cumpreressaltar, por oportuno, que o montante ora objeto de bloqueio assimpermanecerá até ulterior comunicação do Juízo da execução, único competentepara autorizar o levantamento ou deliberar sobre a transferência dos respectivosvalores a outro Juízo, em razão de eventual necessidade de adimplemento decréditos apresentados no Juízo de falência. Destarte,por todo o exposto, por medida de celeridade e economia processual, oficie-seao Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Tupã/SP e ao Juízo de origemdeste precatório, encaminhando-lhes cópia deste despacho, do extrato deconsulta a saldo em conta remunerada vinculada em anexo, bem como das demaispeças processuais pertinentes, para ciência e eventuais providências cabíveisem ambas as sedes jurisdicionais.

Saliente-se,na oportunidade, que eventuais solicitações de transferência de valores à ordemdaquele Juízo de falências nos autos do processo de falência nº0002675-44.1995.8.26.0637 (Ordem nº 716/06) devem ser encaminhadas ao Juízo queexpediu o requisitório ora tratado, após solicitação expressa daquele JuízoFederal, por meio do oficio a ser endereçado a esta Presidência, de desbloqueiodos valores disponibilizados para o seu cumprimento.

Mantenham-sesuspensos os autos, em Secretaria, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o quedevem tornar conclusos.

Publique-se.

SãoPaulo, 5 de junho de 2014. FABIOPRIETO DE SOUZA DesembargadorFederal Presidentedo TRF 3ª Região